

Ata número 03 (três) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), da Reunião Ordinária Plena do CME - Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e Câmara CEB - Educação Básica, desde a criação do CME (Conselho Municipal de Educação), Leis Municipais nº 6.537 (seis mil, quinhentos e trinta e sete) de Março de 2021 (seis mil, quinhentos e trinta e sete) de quinze de Março de dois mil e vinte e um), Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020 (quatorze mil, cento e treze de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte e três) e artigo 34, (trinta e quatro) parágrafo 9º (nono) : O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação e Câmara CEB será de 4 (quatro), mandato 2023 a 2026 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e seis). Aos 24 (vinte e quatro) de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (cinco), às 13:00 h (treze horas) foi realizada Reunião Ordinária Plena do Conselho Municipal de Educação (Câmara CEB e Câmara Fundeb), composta pelos membros do Conselho Municipal de Educação (Câmara CEB e Câmara Fundeb), quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove de dois mil e vinte e seis) e Câmara Fundeb e Portaria 23.633 (vinte e três seiscentos e trinta e dois mil e vinte e cinco), Portaria nº 22.523 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três de de 13 de março de 2025 (vinte e três seiscentos e trinta e três de março de dois mil e vinte e cinco), Portaria nº 22.788 de 02/10/2024 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro) - Câmara CEB, para o mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026 (um de janeiro de dois mil e vinte e três até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis). Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara Fundeb: Tais Aparecida Moreira, Cintia Aparecida Duarte Pena, Harley Alves da Silva, Edmaria Morais Braga, Nádia Nazaré Pereira de Paula, Lenora Fernanda Dieila Pereira Soares, Tânia Valeriano Chaves Leite. Justificaram suas ausências Amaral da Silva Maia, Maria de Fátima Rodrigues Dutra, Miriam Roberto Marinho e Nazaré Pereira de Paula, Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga, Gerson Eduardo de Souza Lemes Faria Carla de Souza Mota e Mariana Nery Sól Paulo. Justificaram ausências Rosilene Alves Maciel e Mário Justino. A assembleia ordinária do Conselho Municipal de Educação foi conduzida pela vice - presidente Sra. Tais Aparecida Moreira que iniciou a reunião cumprimentando a todos e em seguida convidou a todos a fazer uma reunião ecumênica. Em seguida reiterou a necessidade de todos assinarem os livros de presenças atas. A vice-presidente Sra. Tais Moreira deu prosseguimento a reunião passando a palavra para a conselheira Cintia A. Duarte Pena que havia pedido a palavra para se justificar

ativo de seu pedido para sair do CME e em seguida ter pensado melhor e permanecer no (MJ) Sr. Weber Borges justificou sua ausência na reunião onde explicaria sobre o projeto e formou enviará cópia do Projeto da OAB / CMJ sobre Direto nas Escolas. Sobre o decreto Municipal nº 13 959 de 2025 (treze mil novecentos e cinquenta e nove de dois mil vinte e cinco) sobre Férias Prêmio, o SITRASERP através da Sra. Tânia Valeriano informou que consultará ao seu departamento jurídico sobre a sua legalidade. Sra. Tais Moreira reiterou que os ofícios do CME Conselho Municipal de Educação são criados e laborados a partir das demandas recorrentes das reuniões ordinárias, reuniões das comissões especiais, em cumprimento ao R.I e em respostas ou reiterando ofícios e ad referendum; Sobre a solicitação da Conselheira Juliane Lemes de Faria, solicitando para alterar o artigo 65 do Título V do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério esta demanda será trazida novamente ao CME na reunião de setembro / outubro para que seja feito ofício solicitando atendimento no ato administrativo da SMED – Secretaria Municipal de Educação que é elaborado no final do ano para escolha de turma. A vice-presidente Sra. Tais Moreira, deu prosseguimento a assembleia, informando que o CME continua aguardando o envio pelo Departamento Contábil/SMED para validar o primeiro bimestre 2025 – SIOPE MAV. Foi realizada dia 16/04/2025 (dezesses de abril de dois mil e vinte e cinco) a primeira / 1ª Reunião para conferências das frequências Escolares das Uex 02/25 (fevereiro de dois mil e vinte e cinco) – Comissão especial: Edmara, Juliane, Tânia, Fátima, Cintia. Estiveram presentes na reunião as Conselheiras Tais Moreira e Fátima Dura as demais justificaram ausências, para conferências das Frequências Escolares referente ao mês de fevereiro de 2025(dois mil e vinte e cinco), que está em andamento a elaboração ofício do CME para SMED – Secretaria Municipal de Educação. Na oportunidade foi deliberado pelos conselheiros (a) presentes que deverá ser agendado uma reunião com o Sr. Secretário Municipal de Educação e Sra. Tais Moreira e Angela Gonzaga/presidência da Câmara Fundeb para conversar sobre a manutenção das demandas registradas no mandato anterior, que diretamente afeta as validações das prestações de contas bimestrais no SIOPE/MAV. Esta sendo solicitada pelo CME – Conselho Municipal de Educação após recebimento de uma denúncia, as devidas conferências das prestações de contas das Entidades Sociais/Projetos Sociais que recebem subvenção com recursos da Educação: Lei nº Lei Municipal nº 7.088/2024 ; Esta sendo elaborado Ofício CME nº 25/2025 com todas as dúvidas em relação as documentações apresentadas para o Departamento de Convênios/Sra. Maria José de Paiva B Reis. A vice-

Presidente Sra. Tais Moreira, propôs aos conselheiros (a) que na visitação do CME/SMED em Bom Despacho dia 07/05/2025 (sete de maio de dois mil e vinte e cinco) todos pudessem estudar o material enviado via e-mail sobre criação do Sistema Municipal de Educação/Sistema Próprio, que anotassem todas as dúvidas e perguntas. Confirmaram presenças os conselheiros: Weber Borges, Mário Justino; Rosilene; Cintia Pena; Fátima Dutra, Elaine Amaral; Miriam Marmol; Tais Moreira; Edmarara; Tânia Valeriano, Heliane Ferreira (secretária Executiva do CME) e Mari Greco representante da SMED. Assim que liberadas as pastas A,B, C e Qse pelo departamento Contábil referente a Abril de 2025 foram agendado reunião com a comissão para conferência das documentações Pastas. Foram realizadas as seguintes reuniões com Comissões especiais do Conselho Municipal de Educação: a) 30/04/2025 (trinta de abril de dois mil e vinte e cinco) Reuniões da comissão especial para reunião em MAR/2025 para estudar as demandas da Minuta do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, a fim de dar destaques as particularidades que aconteceram no dia a dia e que está sem embasamento legal no estatuto". Se inscreveram na Participação da Comissão: Ângela, Tais, Tânia, Cintia, Carla, Edmarara, Fátima, Miriam, Juliane, Nádia e Irene; b) Dia 09/04/2025 (nove de abril de dois mil e vinte e cinco) foi realizada visita no CMEI Prof. Mozart Campos e Associação São Paulo Apóstolo/Bola de Gude Duda no CMEI Prof. Mozart Campos, estiveram presentes as conselheiras: Emannuelle, Tânia Valeriano, Fátima Dutra e a secretária executiva Heliane Ferreira. Elaine Amaral e Sr. Weber Borges justificaram ausência. Relatório de Visitas gerou o ofício CME nº 25/2025; Em seguida, a Sra. Tais Moreira, informou como foi a reunião / Convite Câmara Municipal que tratou sobre Projeto Lei que prevê os critérios para definição de prioridade na fila por vaga nas creches do município e da divulgação obrigatória da lista de espera, realizada em dez de abril de dois mil e vinte e cinco às nove horas no Plenário da Câmara onde estiveram presentes os representantes do CME: Mário, Tais, Tânia e Cintia. Foi reiterado que foi uma excelente oportunidade de dar transparência e publicidade para toda a sociedade conhecer sobre seus direitos em relação a decisão do STF e sobre as existências de critérios previstos em legislações federais existentes: A Lei 14.851/24(quatorze mil oitocentos e cinquenta e um de dois mil e vinte e quatro artigo 3º § 3º) estabeleceu que cada município deve instituir regulamentação própria definindo os seus critérios de prioridade, os quais, é evidente, não poderão contrariar as legislações Federal abaixo, segundo desembargador do TCE-RS: Lei 14.851/2024 artigo 3º: Questões situacionais e territoriais locais, incluídas a situação socioeconômica familiar e a condição de monoparentalidade das famílias (contemplado no Projeto Lei); Lei 14.851/2024 artigo 3º § 3º, § 4 e Lei 13.005/2014 (estratégia 1.14) : Beneficiários dos programas de transferência de renda; Lei 13.257/2016

§ 7º, inciso II – Crianças em situação de vulnerabilidade; Lei 8.069/1990, artigo 8º, § 14.344/2022, art. 21 Crianças vítimas de violência doméstica e familiar; Lei 46/2015, art. 28, inciso I e Lei 8069/1990, art. 54, inciso III – Crianças portadoras de necessidades especiais. O CME entende que a preocupação primordial deveria ser o atendimento ao artigo 4º da lei 14.851/24, que prevê o (planejamento do atendimento da banda reprimida/Compromisso) além de priorizar o cumprimento da C. federal (Direito Universal/Universal) e a decisão do STF; Foi criado novo Ofício CME nº 22/2025 (...). Além disso, o Projeto Crescer Juntos, a iniciativa tem como objetivo de ampliar a oferta de vagas em creches nos municípios de Minas Gerais, criando assim o direito de crianças de 0 a 3 anos à educação, conforme prevê a Constituição Federal) enquanto que a Defensoria Pública de Minas criou o Mutirão Creche a Todos que tem como objetivo da iniciativa é alcançar a universalização do acesso a creches e pré-escolas para todas as crianças de Minas Gerais. Este Conselho solicitou em maio para a SMED as seguintes informações: a) número total de cadastros referentes a banda reprimida atualizada da Educação Infantil faixa etária de 0 a 3 anos com cópia do respectivo relatório; b) Sobre o percentual de atendimento citado pelo Sr. Marcos Aurélio na revista citada, solicitamos os dados educacionais de como auferiram que o atendimento de vagas na faixa etária de 0 a 3 anos se encontra em 80% de atendimento na rede municipal de Educação; c) conforme entrevista (Fonte : <https://www.instagram.com/reel/DIZ33FqygYI/?igsh=MWd2anVicDh6MmJxNA%3D%3D> a 14 04 2025 O Secretário Municipal de Educação, Marcos Aurélio dos Santos [marcosaurelioprofessorpm](https://www.instagram.com/reel/DIZ33FqygYI/?igsh=MWd2anVicDh6MmJxNA%3D%3D), avaliou como positiva a Audiência Pública realizada na sexta-feira, 11/04, na Câmara Municipal de Pará de Minas que discutiu o projeto de lei da preadora Márcia Marzagão, que prevê critérios e divulgação de vagas nas creches da cidade. Ele afirmou que a meta é criar a fila de espera por vagas nas creches da cidade, a fim de acompanhar toda a demanda, enviar o planejamento real de contrapartida do município/como se dará, formas de atendimento, cronograma etc de como será o atendimento da universalidade do atendimento conforme entrevista na nota do rodapé abaixo. Sra Tais, dando seguimento à assembleia, falou também sobre a listagem de demanda primária na Educação Infantil disponível no Site Prefeitura Municipal, o CME ratifica a preocupação da Fala da conselheira Tânia Valeriano na Audiência Pública realizada dia 0/04/2025, quanto a confiabilidade dos dados lançados uma vez (A Lei Federal nº 14.685 e 20 de setembro de 2023 que determina ao poder público a obrigatoriedade de divulgar a lista e espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino), uma

vez que em mídias sociais por exemplo, registramos oferta de vagas na Creche no CME Prof. Idalina enquanto no mesmo período, no portal da Prefeitura no dia 03/04/2025, que haviam 24 inscritos no Infantil III. Mesmo considerando nomes repetidos, tentativas de contatos frustradas nas listagens a diferença é grande. Há casos de unidades escolares em ter dados das crianças/turmas que divergem dos lançamentos registrados no portal. Sobre os contratos de estágios com estagiários não obrigatórios, firmados entre a Agiel Fagundes Prefeitura atuando nas unidades escolares, o CME tem recebido denúncias que estagiários atuariam como professor apoio. Sra. Miriam explicou aos demais conselheiros o caso de uma estagiária seria para atender demanda física (não precisa Programa de Aprendizagem Profissional (PAP)), no caso citado foi de um aluno com microcefalia, O Conselho acompanhará na prática as atuações dos estagiários nas escolas; Foi solicitado que fosse informado ao Sr. Secretário duas demandas que chegaram a este CME de um espaço para possíveis construções de unidades escolares como um Lote atrás da quadra da Vila Maria, perto do Show de Bola, antigo Abrigo. Os moradores de lá solicitaram nessas demandas de bairro, nas nunca fizeram nada, possibilidade de construção de uma creche, Sabemos de demanda e o bairro é ótimo! Sem contar ponto de ônibus. Rua José Leão, em frente à casa nº 120. - Referência: atrás da quadra da Vila Maria; outra foi a possibilidade de utilização/coabitação do espaço da Escola Estadual Professor Pereira da Costa. Dando continuidade, Senhora Tais Moreira reiterou a importância da relação entre escolas e o Conselho Tutelar, que é crucial para garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, especialmente no contexto escolar. O Conselho Tutelar atua como um órgão de proteção e defesa, interagindo com as escolas em diversas situações, como evasão escolar, violência e negligência. A escola, por sua vez, tem o papel de identificar e notificar ao Conselho Tutelar as situações que demandam intervenção, como faltas excessivas, suspeitas de maus-tratos ou outros problemas que comprometam o bem-estar do aluno. Sra. Tais sugeriu ao conselheiros(a) uma reflexão conjunta sobre a necessidade de criar estratégias para capacitar a equipe escolar. A conselheira Tânia Valeriano reiterou que a capacitação deveria ser ampla que capacite aos gestores escolares para exercer com eficiência as funções que a diretoria ocupa dentro de uma instituição de ensino. Ficam registrados em atas as correspondências do CME (Em consonância com a Lei Federal 14.113/2020(quatorze mil cento e treze de dois mil e vinte) e com o Regimento Interno do CME, artigo 2º, item III : c.) - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, sempre que julgarem conveniente, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a: (...) c.4) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções; Ofício número 10(dez) SMED em resposta ao ofício CME número 09/2025) nove de dois mil e

vinte e cinco) Solicita relação veículos e Listagem de Rotas; Ofício número 60 (sessenta) SMED em resposta ao ofício CME 17/2025 (dezessete de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício 020/2025 em resposta ao ofício CME 022 2025(vinte e dois de dois mil e vinte e cinco) ; Ver o planejamento proposto; Ofício 065/2025 (sessenta e cinco de dois mil e vinte e cinco)em resposta ao ofício CME 015/2025 (quinze de dois mil e vinte e cinco); Ver quem faz prestações de contas no SIGPC; Ofício 061/2025 (sessenta e um de dois mil e vinte e cinco) em resposta *parcial ao ofício* CME número 012 2025(doze de dois mil e vinte e cinco); Estudar resposta *junto a comissão especial* conferência das Freqüências unidades escolares e Folhas de Pagamentos/ ver minuta do ofício CME 026/2025 que está sendo elaborado); Ofício 015/2025 em resposta ao ofício CME número 14/2025quatorze de dois mil e vinte e cinco); A resposta da lista dos veículos divergem do levantamento da lista proposta no ofício CME 014 2025 (quatorze de dois mil e vinte e cinco), Conferir. 19) Correspondências Expedidas Ofício CME (número um de dois mil e vinte e cinco) nº 01/2025 para SMED sobre situação dos representantes /conselheiros indicados pela SMED no CME; Ofício CME nº 02/2025 (número dois de dois mil e vinte e cinco) – Sobre demandas levantadas na pauta da reunião realizada na SMED dia 14/01/2025 (quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco) do CME, SITRASERP junto ao Sr. Sr. Secretário Municipal Marcos Aurélio ; Ofício CME nº 07/2025 (número sete de dois mil e vinte e cinco) – S.M Gestão Pública solicitando alteração Portaria Fundeb; Ofício CME nº 07/2025 (número sete de dois mil e vinte e cinco); Ofício CME para SMED : nº 09/2025 (número nove de dois mil e vinte e cinco) – Solicita relação veículos e Listagem de Rotas; Ofício CME para SMED nº 10/2025 (número dez de dois mil e vinte e cinco) – Solicita Cópia das Freqüências das Unidades Escolares, SMED e servidores cedidos ; (número um de dois mil e vinte e cinco); Ofício CME para SMED nº 11/2025 (onze de dois mil e vinte e cinco): TCE -MG Envio do Parecer CME exercício 2024(dois mil e vinte e quatro) com ressalvas; Ofício CME para SMED nº 12/2025 (número doze de dois mil e vinte e cinco): SMED , conferências das Folhas de Jan/Mar 2025; Ofício CME para SMED nº 13/2025 (número treze de dois mil e vinte e cinco); Ofício CME para SMED nº 13/2025 (número treze de dois mil e vinte e cinco); Comissão Esporte e Cultura enviado via e-mail com confirmação de recebimento Sônia Malta ; Ofício CME para SMED nº 14 /2025 (número quatorze de dois mil e vinte e cinco): Solicita destinação da diferença encontrada entre a relação de veículos /2024(vinte e quatro) e Relação de veículos 2025(dois mil e vinte e cinco), (onde ao os veículos da diferença)? e Rotas transportes com nome; **Ofício CME** para SMED nº (número quinze de dois mil e vinte e cinco) Solicita cópia das prestações de contas

PNETI; Ofício CME para SMED nº 16 (número de sessenta e dois mil e cinco) Solicita veículo motorista para visitar CME/SMED Bom Despacho; Ofício CME para SMED nº 17 (número de sessenta e dois mil e cinco) Solicita informações sobre referencial do PNL D X MAPA SEE - MG; respondido ofício SMED nº 60/2025 (número de sessenta e dois mil e cinco); Ofício CME para SMED nº 18 (número de sessenta e dois mil e cinco) Reitera ofício 06/2025 (número de sessenta e dois mil e cinco) Ofício CME para SMED nº 19 (número de sessenta e dois mil e cinco) Depoimento para Câmara Municipal: Audiência Pública realizada em 10 de abril de 2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco) - critérios para levantamento de demanda reprimida para creches; Ofício CME nº 21 (número vinte e um de dois mil e cinco) para CME/SMED Bom Despacho informando sobre ida ; Ofício CME nº 22 (número vinte e dois mil e cinco) para SMED Reitera sobre número real e (número de levantamento de Demanda Reprimida (0 a 3 anos); Ofício CME nº 23 (número vinte e três mil e cinco) para MPMG - Cópias ofícios 22/25; 20/25 e 08/2025 (número de dois mil e vinte e cinco) faz conhecimento; Ofício CME nº 24 (número vinte e quatro mil e cinco) para SMED Demanda reprimida para Comissão ao Bola de Gude e CMEI Prof. Mozart Campos; Ofício CME nº 25 (número vinte e cinco) para SMED Depto de Convênios e para SMED Pastas Processos ref. Termos de Fomento; Ofício CME nº 26 (número vinte e seis mil e cinco) para SMED Unidades Escolares 02/2025 (número dois de dois mil e vinte e cinco) Correspondências Recebidas : Ofício 24/01/2025 (número vinte e quatro de dois mil e cinco) - Sr. Leonardo Chaves desligando do CME - Câmara CEB ; Curso de Formação continuada da Política de Educação Integral em Tempo Integral : Tais Faria (número de dois mil e vinte e cinco) referentes aos ofícios CME 136/2024 (cento e trinta e seis mil e cento e quatro) - 110/2024 (cento e dez de dois mil e vinte e quatro) (número de sessenta e nove de dois mil e vinte e quatro) . Neste contexto, consideramos competência da Coordenação Geral de Manutenção da Educação Básica (CGM de Manutenção da Educação Básica) sobre a matéria, unidade integrante da estrutura da Diretoria, mantendo a avaliação e manutenção da Educação Básica (Diman) , da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), informa-se que a documentação dessa avaliação será encaminhada àquela unidade técnica, com sugestão de avaliação e oferecimento de resposta diretamente a este Conselho; Ofício número dez (10) SMED em resposta ao ofício CME 09/2025 (número nove de dois mil e vinte e cinco) Solicita relação

